



PROJETO DE LEI Nº 003/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 visa reajustar os vencimentos do magistério público municipal de Campina Grande, de autoria do Poder Executivo, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente projeto visa reajustar os vencimentos do magistério público municipal de Campina Grande, através da aprovação da proposição nº 003/2022.

Prima facie, a matéria sub examine trata-se de iniciativa privativa do Prefeito, conforme preceitua o Art. 55, II, b da Lei Orgânica Municipal.

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais. A Lei 11.738 de 2008, que institui o piso, estabelece que os reajustes devem ocorrer.

Nesse condão projeto pretende preencher a lacuna formal criada pela portaria do Ministério da Educação que estabeleceu o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei complementar, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 69 da Constituição da República e do artigo 211, VI do Regimento interno, é de maioria absoluta.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº003/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 24 de Março de 2022.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão